



## Prefeitura Municipal de Arapeí

Rua Capitão Mor, 14 - Centro - Arapeí - SP - CEP 12870-000  
Tel.: (012) 575-1121 / 575-1203 - Fax: (012) 575-1200

**LEI Nº 105 DE 16 DE MAIO DE 1.997**  
“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DE 10.067,50 m<sup>2</sup> E A DOAÇÃO DE PARTE DESTA ÁREA PARA O CDHU”.

DR. ADOLPHO HENRIQUE DE PAULA RAMOS, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
FAÇO SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar em regime de urgência uma área de 10.067,50 m<sup>2</sup>, já declarada de utilidade pública e interesse social através do Decreto nº 148 de 02/04/97.

**ARTIGO 2º** - A área citada no artigo 1º, destina-se :

- a) Utilidade Pública, construção de edifícios públicos, Unidade Mista de Saúde e Escola Municipal;
- b) Interesse Social, Construção de Casas Populares.

**ARTIGO 3º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar ao CDHU, a área necessária para a construção de 128 (cento e vinte e oito), apartamentos.

**ARTIGO 4º** - A doação a que se refere o artigo 2º, será regulamentada por Decreto do Executivo Municipal.

**ARTIGO 5º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta dos recursos próprios, suplementados se necessário.

**ARTIGO 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ (SP), EM 16 DE MAIO DE 1.997

  
Adolpho Henrique de Paula Ramos  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arapeí em 16/05/97.

  
Diretor(a) de Recursos Humanos